



LEI Nº 676/2008, de 06 de Março de 2008.

DENOMINA HERON MARINHO DE SOUSA O TRECHO SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, QUE DÁ ACESSO A EMPRESA MARINHA TÊXTIL, INICIANDO NA CE 040 À LOCALIDADE DE VILA PAGÃ, FAGUNDES, DISTRITO DE TAPERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AQUIRAZ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "RUA HERON MARINHO DE SOUSA, O TRECHO SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, QUE DÁ ACESSO A EMPRESA MARINHO TÊXTIL, INICIANDO NA CE 040 À LOCALIDADE DE VILA PAGÃ, FAGUNDES, DISTRITO DE TAPERA", neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, em 06 de Março de 2008.


RITELZA CABRAL DEMÉTRIO
Prefeita Municipal

